



## ACORDO PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

1. Em reconhecimento ao direito constitucional de greve, o Instituto Federal do Amazonas (IFAM) e o Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (Sinasefe/AM) comprometem-se a estabelecer como serviços essenciais durante o período de greve:
  - a) Serviços de Processamento de Dados;
  - b) Serviços de Telecomunicações;
  - c) Serviços de comunicação interna e externa;
  - d) Atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I);
  - e) Gestão de acordos e cooperações interinstitucionais;
  - f) Serviços de gestão de dados acadêmicos;
  - g) Atividades de Pós-graduação;
  - h) Pagamento das bolsas aos discentes;
  - i) Supervisão, cuidado e monitoramento dos seres vivos;
  - j) Manejo agropecuário e tratos culturais de plantas;
  - k) Atividades relacionadas a formatura dos discentes com caráter de urgência;
  - l) Projetos de ensino, pesquisa e extensão que os recursos sejam oriundos de fontes externas e que não permitam reprogramação;
  - m) Estágio supervisionado em execução fora do IFAM e avaliados por agentes externos;
  - n) Pagamento dos benefícios da assistência estudantil;
  - o) Atividades relacionadas ao planejamento das contratações e/ou licitações já agendadas ou críticas;
  - p) Fiscalização de contratos;
  - q) Execução dos contratos de obras;
  - r) Segurança patrimonial, conservação e manutenção predial;
  - s) Produção e distribuição de energia elétrica;
  - t) Tratamento e abastecimento de água;
  - u) Perícias, juntas e atendimentos médicos;
  - v) Atividades relacionadas ao cadastro, pagamento e administração de pessoas;
  - w) Avaliação de desempenho e progressões;
  - x) Nomeações e contratações por concurso público e processos seletivo;
  - y) Emissão de diárias e passagens para atender convocações oficiais;
  - z) Reuniões do Conselho Superior e Colégio de Dirigentes;



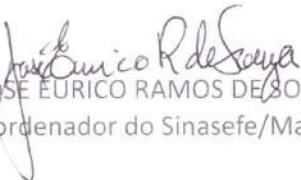
Herbert



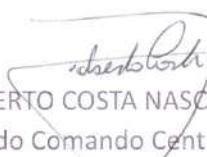


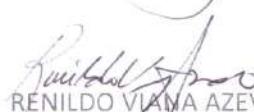
- aa) Ações relacionadas à comissões ou comitês que envolvam prazos externos e inadiáveis;
- bb) Recebimento de documentos externos;
- cc) Atendimento a demandas judiciais, ouvidoria e de órgãos de controle;

  
MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA  
Reitora Substituta

  
JOSE EURICO RAMOS DE SOUZA  
Coordenador do Sinasefe/Manaus

  
HERBERT RODRIGO COLARES BENIGNO  
Coordenador do Sinasefe/Sul do Amazonas

  
JOSE ROBERTO COSTA NASCIMENTO  
Membro do Comando Central de Greve

  
RENILDO VIANA AZEVEDO  
Coordenador do Sinasefe/Manaus